



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A REQUALIFICAÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS PARA FINS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E LOGÍSTICA NOS BAIRROS DE JACAREPAGUÁ, BANGU E SANTA CRUZ.

Autor(es): VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Programa de Requalificação Tecnológica da Zona Oeste E Sudoeste, destinado à conversão de galpões industriais e comerciais desativados ou subutilizados em centros de inovação, polos de tecnologia e unidades logísticas de última milha.

Art. 2º O Poder Executivo determinará a simplificação dos processos de licenciamento para reformas estruturais que visem a modernização tecnológica dessas edificações.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Urbanismo estabelecerá índices urbanísticos diferenciados para o reaproveitamento dessas áreas, priorizando a ocupação imediata para atividades de base tecnológica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 05 de maio de 2026.

JUSTIFICATIVA

A Zona Oeste e Sudoeste, especialmente os bairros de Jacarepaguá, Bangu e Santa Cruz, possui um vasto acervo de imóveis industriais subutilizados que representam um potencial econômico desperdiçado. Esta lei visa converter esses "vazios urbanos" em ativos da nova economia, atraindo empresas de tecnologia e logística de distribuição. Ao simplificar o licenciamento e flexibilizar índices urbanísticos, o Município promove o emprego de alta qualificação perto da residência dos trabalhadores, reduzindo o movimento pendular e revitalizando o tecido urbano sem a necessidade de renúncia fiscal.

